



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2018****PROCESSO Nº 21000.036257/2017-26****LICITAÇÃO Nº 16/2016 – MINISTÉRIO DA SAÚDE****CONTRATO Nº 28/2016, celebrado em 09/12/2016****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2002, de 18 de novembro de 2016, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **MBA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.845/0001-40, estabelecida no SHC/Sul; CR; Quadra 502; BL: C; Loja 37; Parte 139; Asa Sul; Brasília/DF – CEP: 70.330-530, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **BRENO MARTINS DOMINGUES**, portador da CI nº 11.544.082 SSP/MG; CPF nº 052.966.546-84 e pelo Senhor **AIRTON DA SILVA CRUZ**, portador da CI nº 601.588 SEP/DF, CPF nº 297.140.441-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste em aproximadamente 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento) acumulado para período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 do Contrato nº 22101/28/2016, celebrado em 09 de dezembro de 2016, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e as demais cominações legais, alterando-se as Cláusulas Terceira, Sexta e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO** - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido, o valor conforme abaixo:

| Descrição                                                                                                                                                                                               | Und. | Quantidade | Preço reajustado | Valor global reajustado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------|-------------------------|
| Prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos móveis do tipo smartphone e tablet, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria, para a | UST  | 10.000     | R\$ 293,37       | R\$ 2.933.658,74        |

|                                                             |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| implantação do Núcleo de Excelência em<br>Aplicações Móveis |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

O valor total do contrato fica estimado em **R\$ 2.933.658,74 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** por ano.

**CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTE - 6.1** – Será utilizado como parâmetro o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV).

**CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** – A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 146.682,94 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL** - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE** no valor de **R\$ 24.232,22 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual reajustado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento fundamenta-se no Art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o qual dispõe que:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. O atual valor total do Contrato de R\$ 2.813,500,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos reais) passa a ter o novo valor global estimado em **R\$ 2.933.658,74 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**Sérgio Furlanetti Coneza**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Ministério da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FURLANETTI CONEZA, Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais**, em 19/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5469714**  
e o código CRC **768FFE3A**.

**Referência:** Processo nº 21000.047077/2016-99

SEI nº 5469714